



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO TRE/PI Nº 59/2019

LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)

LOCADOR: JORGE MUSSA GUERRA DEMES

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI Nº 59/2019

A presente Apostila, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o **reajuste do preço pactuado no Contrato TRE nº 59/2019**, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 2.204,79 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), para R\$ 2.288,10 (**dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos**), **um acréscimo mensal de R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 12/02/2023**, apontando o índice positivo de 3,79% do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula QUINTA do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0001675-44.2023.6.18.8000**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se nele estivesse transcrita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan José da Silva Lopes

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/04/2023, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001815321** e o código CRC **6315B605**.

